



Eleitos Miss e Mister 3ª idade 2010



Ao som de canções como Eu sei que vou te amar, Em nome do Amor e Minha Gioconda, mais de 400 pessoas acompanharam na última sexta-feira a apresentação do cantor Agnaldo Rayol em Cordeirópolis durante o concurso de Miss e Mister 3ª Idade. O evento foi realizado no Centro de Convivência do Idoso (CCI) por meio da Secretaria de Promoção Social e reuniu parentes, amigos e convidados que foram acompanhar a competição.

Neste ano, os concorrentes desfilaram por uma grande passarela que cortou o salão de ponta a ponta. Tempo suficiente para os jurados avaliarem quesitos como simpatia e desenvoltura que todos os participantes esbanjaram durante o desfile.

O júri este ano foi bastante técnico e formado por bailarinas, músicos e especialistas em moda. Após cerca de 40 minutos de desfile, a apuração foi feita no mesmo instante e o resultado foi recebido com muito entusiasmo pelo público.

Este ano a grande vencedora do concurso foi Nadir Zanatelli que recebeu a coroa de rainha com 147,5 pontos. O título de Mister ficou com Antonio Paiola com 142 pontos.

Senna Super Show fará apresentação em Cordeirópolis



A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis realiza nesse domingo um show com apresentação do piloto Mirim Senna Super Show.

O tempo de duração do evento será de seis horas, sendo que as cinco primeiras serão de passeios com crianças e a última hora será um show com várias manobras radicais.

De acordo com os organizadores, as manobras apresentadas serão de demonstração de habilidades com o kart e mini-bugs. O piloto fará manobras entre balizas e outros veículos. O evento será realizado paralelamente com a Feirarte (Feira do Artesanato de Cordeirópolis) onde são expostos trabalhos de vários artesãos da cidade. A apresentação do Senna Super Show será das 14h às 18h, na Rua Carlos Gomes, em frente ao Cordeiro Clube.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 3050 de 14 de setembro de 2010**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.608,93 (quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e três centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0108	4.608,93
Total.....					4.608,93

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 4.608,93 (quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e três centavos), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0099	2.406,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0101	2.202,93
Total.....					4.608,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de setembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de setembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3051 de 14 de setembro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.805,00 (oito mil e oitocentos e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0123	6.500,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0267	2.305,00
Total.....					8.805,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 8.805,00 (oito mil e oitocentos e cinco reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0094	6.500,00
20.01.00	4.4.90.00.00	22 662 6007 - 1095	01	0514	2.305,00
Total.....					8.805,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de setembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de setembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3052 de 14 de setembro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	3.3.50.00.00	27 812 3007 - 2111	01	0153	5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0391	4.500,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0494	45.000,00
Total.....					54.500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
20.01.00	4.4.90.00.00	22 662 6007 1095	01	0514	54.500,00
Total.....					54.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de setembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de setembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3053 de 14 de setembro de 2010

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 192.038,52 (cento e noventa e dois mil, trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	17 512 5006 - 1046	05	0622	192.038,52
Total.....					192.038,52

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.038,52 (cento e noventa e dois mil, trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de setembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de setembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3054 de 15 de setembro de 2010

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	04 122 5010 - 1106	01	0296	150.000,00
Total.....					150.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1042	01	0448	150.000,00
Total.....					150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de setembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 15 de setembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3055 de 21 de setembro de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 758.677,16 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0012	4.820,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0047	25.200,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0048	16.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0049	54.700,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0050	298.100,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0052	98.600,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0053	11.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	01	0054	4.200,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0055	21.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0059	12.700,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0062	22.700,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0069	300,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0072	800,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	01	0074	300,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0075	200,00
06.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0076	1.800,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0150	5.400,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0165	150,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	0167	8.050,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0168	7.700,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	0171	2.700,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0172	9.450,00
08.03.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2131	03	0243	4.427,16
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0327	5.570,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0328	2.250,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0338	6.400,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0339	15.050,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0341	14.550,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0354	1.850,00

13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7001 - 2039	01	0443	100,00
14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0452	15.190,00
14.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	0453	3.700,00
14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0456	750,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0469	900,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0480	1.450,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0484	5.220,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0485	100,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0522	550,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0523	32.500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0524	7.300,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0602	34.950,00
Total.....					758.677,16

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 758.677,16 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 313.527,16 (trezentos e treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), e da anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 445.150,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0002	37.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0051	6.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0169	6.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0249	15.045,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2168	01	0251	11.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0329	10.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0335	40.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0342	36.800,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0427	37.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7001 - 2039	01	0442	60.000,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0467	20.000,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0478	123.000,00
20.01.00	3.1.90.00.00	04 123 7001 - 2282	01	0500	43.305,00
Total.....					445.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de setembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 21 de setembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7766 de 1º de outubro de 2010

Exonera e reconduz ao emprego público de origem, servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica exonerado a contar de 07 de outubro de 2010, o servidor Sr. Renato Marcelo Mascaram - portador do R.G. nº 18.130.006-0, lotado no cargo de Presidente Executivo - Gabinete da Presidência da Diretoria - Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC.

Art. 2º - Fica a contar de 07 de outubro de 2010, o Sr. Renato Marcelo Mascaram - portador do R.G. nº 18.130.006-0, reconduzido ao seu emprego público de origem, ou seja, Agente de Contabilidade - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7317, de 30.04.2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de outubro 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de outubro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7767 de 04 de outubro de 2010

Exonera servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica exonerada a contar de 06 de outubro de 2010, a servidora Sra. Celeste Aparecida Braga - portadora do RG nº 30.687.747-8, lotada no cargo de Chefe de Divisão - Divisão de Manutenção de Vias Públicas - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7334, de 30 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de outubro 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de outubro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7768 de 04 de outubro de 2010

Exonera servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica exonerada a contar de 06 de outubro de 2010, a servidora Sra. Ana Maria Pereira Evangelista - portadora do RG nº 43.641.662-1, lotada no cargo Assessor (a) de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7329, de 30 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de outubro 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada,

e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de outubro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7769 de 04 de outubro de 2010

Exonera servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica exonerado a contar de 06 de outubro de 2010, o servidor Sr. Amarildo Antonio Massa – portador do R.G nº 20.630.192-3, lotado no cargo Chefe de Serviço - Serviço de Manutenção de Próprios - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7336, de 30 de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de outubro 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de outubro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7770 de 04 de outubro de 2010

Dispõe sobre a nomeação do Presidente Executivo - Gabinete da Presidência da Diretoria - Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 07 de outubro de 2010, o Sr. Antonio Luiz Vasques, portador do RG nº 4.503.776, para exercer o cargo de Presidente Executivo - Gabinete da Presidência da Diretoria - Ref. (subsídio) - Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7347, de 30.04.2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de outubro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de outubro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 7764, de 21 de setembro de 2010, fica demitido a contar de 21 de setembro de 2010, o Sr. Edivaldo Aparecido da Silva, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Portaria nº 7765, de 1º de outubro de 2010, fica os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão

funcional, relativo ao mês de setembro/2010, conforme abaixo discriminado:

Nome dos servidores	Admissão	Referencia	Grau	Para/ Grau
Alberto Batista de Souza	1º.09.2003	05 (TAB 2)	II	III
Carina Leonor Cestenari	19.09.2003	06 (TAB 2)	II	III
Reginalba M. de Oliveira Peruchi	22.09.1990	QM (EB I)	IV	V

Portaria nº 7771, de 04 de outubro de 2010, fica convalidada a contar de 20 de setembro de 2010, a admissão da Sra. Mariane Pozzatti, portadora do R.G nº 40.338.302-X e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20681033589, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação no Concurso Público Edital 001/2009, onde classificou-se em 19 lugar.

Portaria nº 7772, de 04 de outubro de 2010, fica designada a servidora Maria Inês Vidoretti Argenton - Chefe Adjunta da Seção Pessoal, para no período de 04.10 a 13.10.2010 - 10 (dez) dias, substituir por motivo de férias, a servidora Sra. Márcia Modolo Sanchez - Chefe da Seção Pessoal, (ambas lotadas na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade), com percepção de remuneração correspondente a da titular.

Portaria nº 7773, de 04 de outubro de 2010, fica demitida, a pedido, a contar de 04 de outubro de 2010, a servidora, Sra. Sandra Cristina Pinheiro Stahlberg, portadora do RG nº 30.260.130-2, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Coordenadoria de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 086/2009

Contrato nº.: 039/2009
Data: 30/12/2009
Licitação: Convite nº. 28/2009
Contratada: Sebastião Pereira Dutra
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos
Vigência: 31/12/2010

Termo de Supressão nº.: 010/2010

Contrato nº.: 114/2009
Data: 28/06/2010
Licitação: Convite nº. 72/2009
Contratada: Aracons Construtora Ltda.
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, para construção de base de concreto e reservatório de água no bairro do Cascalho, na cidade de Cordeirópolis.
Valor: R\$ 1.012,72
Processo Administrativo nº. 1963/2010

Termo de Aditamento nº.: 011/2010

Contrato nº.: 029/2010
Data: 29/06/2010
Licitação: Convite nº. 27/2010
Contratada: 4 M'S Comercial Ltda.
Objeto: aquisição de material odontológico, mediante fornecimento parcelado.
Valor: R\$ 1.726,20
Processo Administrativo nº. 1953/2010

Termo de Prorrogação de Prazo e Supressão de Valor nº.: 012/2010

Contrato nº.: 004/2010
Data: 08/07/2010

Licitação: Convite nº. 05/2010
Contratada: Aracons Construtora Ltda.
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, para reforma e ampliação da cozinha da CEI "Liliana Inez Thirion Vitte", na cidade de Cordeirópolis.
Vigência: 10/08/2010
Valor: R\$ 12,56
Processo Administrativo nº. 2061/2010

Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor nº.: 014/2010

Contrato nº.: 021/2009
Data: 13/07/2010
Licitação: Tomada de Preços nº. 14/2008
Contratada: Bonk Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: ampliação, reforma e adequação do prédio da EE Odécio Lucke, localizada a Rua Ana Aparecida Romano Alves, 600, Jardim Progresso, Cordeirópolis/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.
Vigência: 25/09/2010
Valor: R\$ 70.256,97
Processo Administrativo nº. 2062/2010

Termo de Apostilamento – Reajuste Anual IPCA/IBGE

Contrato nº.: 184/2007
Data: 30/07/2010
Licitação: Concorrência 06/2007
Contratada: Edenilson Ângelo Buoro
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos – linha 01
Índice: 4,59% - Janeiro/2010
Processo Administrativo nº. 2443/2010

Termo de Apostilamento – Reajuste Anual IPCA/IBGE

Contrato nº.: 186/2007
Data: 30/07/2010
Licitação: Concorrência 06/2007
Contratada: André Luiz Maronezi
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos – linha 03

Índice: 4,59% - Janeiro/2010
Processo Administrativo nº. 2444/2010

Termo de Apostilamento – Reajuste Anual IPCA/IBGE

Contrato nº.: 187/2007
Data: 30/07/2010
Licitação: Concorrência 06/2007
Contratada: Lucinéia Carrillo Maronesi
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos – linha 04
Índice: 4,59% - Janeiro/2010
Processo Administrativo nº. 2447/2010

Termo de Apostilamento – Reajuste Anual IPCA/IBGE

Contrato nº.: 188/2007
Data: 30/07/2010
Licitação: Concorrência 06/2007
Contratada: Marcos José Tavoloni
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos – linha 05
Índice: 4,59% - Janeiro/2010
Processo Administrativo nº. 2448/2010

Termo de Apostilamento – Reajuste Anual IPCA/IBGE

Contrato nº.: 190/2007
Data: 30/07/2010
Licitação: Concorrência 06/2007
Contratada: Aldimar Reinaldo da Silva
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos – linha 07
Índice: 4,59% - Janeiro/2010
Processo Administrativo nº. 2441/2010

Termo de Apostilamento – Reajuste Anual IPCA/IBGE

Contrato nº.: 191/2007
Data: 30/07/2010
Licitação: Concorrência 06/2007
Contratada: José Raimundo Vilela
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos – linha 08
Índice: 4,59% - Janeiro/2010
Processo Administrativo nº. 2442/2010

Termo de Apostilamento – Reajuste Anual IPCA/IBGE

Contrato nº.: snº/2008 – 08/02/2008
Data: 30/07/2010
Licitação: Concorrência 06/2007
Contratada: Edson Paiola
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos – linha 02
Índice: 4,59% - Janeiro/2010
Processo Administrativo nº. 2449/2010

Termo de Apostilamento – Reajuste Anual IPCA/IBGE

Contrato nº.: 039/2009
Data: 30/07/2010
Licitação: Convite 28/2009
Contratada: Sebastião Pereira Dutra
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos – linha 06
Índice: 4,84% - Junho/2010

Contrato nº.: 050/2010

Data: 16/06/2010
Valor: R\$ 25.230,00

Licitação: Convite nº. 22/2010
Contratada: João Ribeiro de Lima Veículos ME
Objeto: prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva em veículo coletor de lixo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, incluindo substituição de peças e acessórios genuínos, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I.
Vigência: 31/12/2010
Processo Administrativo nº. 0652/2010

Contrato nº.: 060/2010

Data: 19/08/2010
Valor: R\$ 78.453,79
Licitação: Convite nº. 48/2010
Contratada: Alex Pagotti - ME
Objeto: prestação de serviços de manutenção elétrica em prédios públicos municipais, com fornecimento de mão de obra e materiais.
Vigência: 30 dias
Processo Administrativo nº. 1882/2010

Contrato nº.: 061/2010

Data: 19/08/2010
Valor: R\$ 29.000,00
Licitação: Convite nº. 38/2010
Contratada: Cássio Luiz Mazutti Levy - ME
Objeto: prestação de serviços de remoção de entulho através da instalação de caçambas móveis nas vias públicas do município de Cordeirópolis.
Vigência: 31/12/2010
Processo Administrativo nº. 0874/2010

Contrato nº.: 063/2010

Data: 15/09/2010
Valor: R\$ 75.986,89
Licitação: Convite nº. 54/2010
Contratada: Terrapac Terraplenagem, Eng. Pav. Constr. Transp. Com e Locação de Equip. Ltda.
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, para recuperação de pavimento asfáltico em vias públicas, na cidade de Cordeirópolis.
Vigência: 30 (trinta) dias
Processo Administrativo nº. 2427/2010

Contrato nº.: 064/2010

Data: 22/09/2010
Valor: R\$ 194.842,00
Licitação: Tomada de Preços nº. 06/2010
Contratada: Eventos e Promoções Country Torrinha Ltda.
Objeto: prestação de serviços de infra-estrutura para a realização da Festa do Peão de Cordeirópolis em 2010.
Vigência: 16/11/2010
Processo Administrativo nº. 2329/2010

Contrato nº.: 065/2010

Data: 29/09/2010
Valor: R\$ 45.000,00
Licitação: dispensada, nos termos do art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93
Contratada: Geraldo Lamanna Eventos - ME
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística na comemoração da Semana do Idoso, que consiste em show musical com o cantor Agnaldo Rayol e banda.
Vigência: 01/10/2010
Processo Administrativo nº. 2465/2010

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias
Divisão de Licitações

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de rescisão e prorrogações de Contratos, nos moldes do que abaixo se resume:

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Rosane Trindade
Objeto: Fica a contar de 23 de setembro de 2010, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 043/2010, de 1º.03.2010, Lei Municipal nº 2599/09, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. Rosane Trindade - atualmente lotada no emprego público de Professora - Secretária Municipal de Educação.
Data: 23.09.2010.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Cláudia Regina Pastori
Objeto: Fica prorrogada no período de 23.09 a 31.12.2010, a vigência do contrato de prestação de serviço por prazo determinado nº 060/2010 de 02.08.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado a Sra Cláudia Regina Pastori, portadora do RG 20.246.990-6; CPF nº 139.687.838-67; e, PIS/PASEP nº 123.582.781-91, residente domiciliada na Rua Paraíba nº 125, centro - Limeira SP, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretária Municipal da Administração, anexo a este Termo.
Data: 23.09.2010.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Carolina Cardoso Faustino
Objeto: Fica prorrogada no período de 12.10 a 31.12.2010, a vigência do contrato de prestação de serviço por prazo determinado nº 058/2010 de 14.06.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado a Sra Carolina Cardoso Faustino, portadora do RG 40.446.666-7; CPF nº 338.208.908-40; e, PIS/PASEP nº 129.637.782-62, residente domiciliada na Rua Luiz Marino Neto nº 405, Vila Dona Lony Levy, Cordeirópolis SP, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretária Municipal da Administração, anexo a este Termo.
Data: 04.10.2010.

Secretaria Municipal da Administração

Departamento de Suprimentos

Edital 60/2010, Convite. Objeto: Aquisição de mesas, cadeiras e acessórios de escritório mediante fornecimento integral. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço unitário onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: Somaqui Comercial de Equipamentos Para Escritório Ltda-EPP para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$14.850,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos. Cordeirópolis, 06 de outubro de 2010.

Departamento de Suprimentos

Edital 61/2010, Convite. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação e manutenção mecânica de chassi em veículo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º Celeste Equipamentos Rodoviários Ltda com valor global de R\$13.712,80; 2º Indústria de Implementos Rodoviários São João Ltda com valor global de R\$13.831,34; 3º Stenzel & Stenzel Ltda-ME com valor global de R\$16.127,54. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos. Cordeirópolis, 06 de outubro de 2010.

Tomada de Preços nº 07/10

Objeto: execução de obras e serviços de

engenharia, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para drenagens e galerias de águas pluviais na Rua Ademar Pereira de Barros e Rua Francisco Minatel, na Vila Nova Brasília, no Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo. Data da entrega e abertura dos envelopes: 08/11/2010, às 14:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sita à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP. A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicados, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo deverá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis, 06 de outubro de 2010.

Pregão Presencial nº 29/10

Objeto: registro de preços para a prestação de serviços de implantação de sinalização de trânsito Data da Sessão Pública do Pregão: 29/10/2010, às 9:30 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sita à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP. A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicados, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo deverá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis, 06 de outubro de 2010.

Jérson Adilson Rivabem
Diretor do Departamento de Suprimentos

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis
CONTRATADA: M.M. TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA EPP
OBJETO: "Prestação de serviço de controle integrado de pragas nas dependências do Hospital".
FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 15/09/2009 por mais 12 meses.

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis
CONTRATADA: UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
OBJETO: "Prestação de serviço de exames laboratoriais de urgência e emergência no pronto socorro do hospital".
FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/10/2008 por mais 12 meses.

Antonio Luíz Vasques
DIRETOR PRESIDENTE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Comarca de Cordeirópolis
R. 7 de Setembro, 350 - Centro- Cordeirópolis/SP - CEP: 13490-000 - Telefone: (19) 3546-4022 -
Fax: (19) 3546-4957 - e-mail: cordeir@tj.sp.gov.br

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

O DR. **MARSHAL RODRIGUES GONÇALVES**, MM Juiz de Direito e Corregedor Permanente da Comarca de Cordeirópolis, SP.

FAZ SABER ao doutor Promotor de Justiça, aos senhores serventários de justiça, oficiais de justiça, Juizes de Casamento, Dr. Delegado de Polícia, escrivães de polícia, aos doutores Procuradores da União, do Estado, Município e Advogados e, finalmente, a quem mais o conhecimento deste interessar possa que, nos termos do capítulo I, do Provimento 50/89, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, designou os seguintes dias do ano de 2010, para CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas dependências públicas atinentes a este Fórum da Comarca de Cordeirópolis (Ofício Judicial e Juizado Especial Cível), na Delegacia de Polícia de Cordeirópolis, na Casa Esperança, no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, de Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município de Cordeirópolis:

Dia 09/11 – às 14:30 horas – Tabelião de Notas e Protesto;
Dia 10/11 – às 14:00 horas – Delegacia de Polícia;
Dia 10/11 – às 15:00 horas – Casa Esperança;
Dia 11/11 – às 13:30 horas – Juizado Especial Cível e Criminal;
Dia 11/11 – às 15:00 horas – Oficial de Registro Civil;
Dia 16/12 – às 14:00 horas – Ofício Judicial.

Faz saber, outrossim, que durante a realização da Correição Ordinária receberá, por escrito ou verbalmente, em qualquer repartição em que se encontrar, todas e quaisquer informações, queixas e reclamações a respeito dos serviços. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma legal. Cordeirópolis, 24 de novembro de 2003. Nada mais. Eu Jaime Celotti, Supervisor, subscrevi e assino.

Jaime Celotti
Supervisor



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FILIADA à Federação Nacional das APAEs- CNPJ 47.769.005/0001-47
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664—Vila Olímpia
Fone (019) 3546-2189 Fax (019) 3546-6400 CEP 13490-000 Cordeirópolis-SP.
apaecord@terra.com.br site (www.cordeirópolis.apaebrasil.org.br)

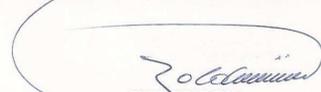
APAE - CORDEIRÓPOLIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APAR DE CORDEIRÓPOLIS**

A APAE de Cordeirópolis, com sede nesta cidade, na rua Lourenço E. Mazutti nº 664, Vila Olímpia, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Emir Boldrini, CONVOCADA através do presente edital, todos os associados contribuintes e pais de alunos da APAE, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 20h, do dia 10 de novembro de 2010, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2008/2010.
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2008/2010, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto no artigo 18, "c" e 19 do Estatuto da Apae de Cordeirópolis.
- 4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 48, § 1º, do Estatuto).
- 5- Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados da Apae há pelo menos 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria da Apae. (art. 48, § 2º, do Estatuto).
- 6- É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto. (art. 48, § 6º, do Estatuto)
- 7- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 20h, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial. (art. 17, § 2º, do Estatuto).

Cordeirópolis, 05 de outubro de 2010


EMIR BOLDRINI
Presidente da APAE - Cordeirópolis

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ANDRÉ H. MESQUITA MARQUES	JOILSON JOSÉ NUNES
ANTONIO E. PINTO HONORATO	JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS
ANTONIO TELES BARBOSA	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS
EDINEY CAETANO	ROBSON MARTINS DA ROCHA
FABIANO JERONIMO PEREIRA	RONALDO DOS SANTOS
FABRÍCIO DONIZETE DASILVA	WILLIAN ALVES DE SOUSA

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis convida a todos para as apresentações do

Plano Diretor

Cordeirópolis - 2010

Apresentações INICIAL e FINAL do Plano Diretor no TEATRO ATALIBA BARROCAS,
ambas às quintas-feiras às 19h30

Dia 28 de outubro
Apresentação FINAL do
Plano Diretor.

O futuro de Cordeirópolis em nossas mãos

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Comitê Especial do Plano Diretor
Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro - Caixa Postal 18
CEP 13.490-970 – CORDEIRÓPOLIS/SP

Informações

Fone: (19)3556-9900 (Ramal 47)
e-mail: planodiretor@cordeiropolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Balcão de Empregos
Vagas

Analista de Laboratório (com CRQ);
Carpinteiro;

Costureira (Experiência Couro);

Estagiário Química sexo masculino, cursando o 2º ano ensino técnico em química, realizará ensaios químicos entre outras atividades. Desejável noções informática, iniciativa, responsabilidade, comprometimento e trabalhar em equipe;

Estagio para Engenharia (Desenho mecânico)-necessário estar cursando mecânica, metalurgia ou materiais. Conhecimentos em desenhos com softwares Solid Edge ou Solid Works;

Mecânico de Automóvel;

Mecânicos Manutenção experiência anterior em cerâmica Esmaltação e Prensa, disponibilidade de horário, ensino fundamental completo;

Mestre de Obras;

Montador de Estruturas Metálicas;

Motorista CNH - E;

Operador de Retroescavadeira;

Pedreiros;

Porteiro;

Professor de Informática;

Professor de Inglês;

Professor de Rotinas ADM;

Rebarbador;

Serviços Gerais (Necessário curso de Operador de Empilhadeira);

Soldador.

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeiropolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeiropolis.sp.gov.br/bde.

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.